

**DECRETO N° 293, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025.**

**NOMEIA MEMBROS PARA FINS DE RECOMPOSIÇÃO DO CONSELHO  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O Prefeito Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições, conforme artigos 12, 90 inciso VI e artigo 116, inciso I, alínea “i”, todos da Lei Orgânica do Município;*

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 5.114 de 04 de junho de 2009 criou o Conselho Municipal de Educação;

**CONSIDERANDO** as alterações implementadas pela Lei Municipal nº 6.197, de 02 de maio de 2023, notadamente nos artigos 7º e 8º;

**CONSIDERANDO** que o art. 7º da citada lei tratou da composição do conselho;

**CONSIDERANDO** que o art. 8º fixou o mandato dos membros em 02 (dois) anos, permitida uma recondução;

**CONSIDERANDO** que a composição do novo mandato do Conselho Municipal de Educação se deu através do Decreto Municipal nº 1.006, de 23 de abril de 2024;

**CONSIDERANDO** que através do OFÍCIO/CMECL/042/2025, expedido pelo Conselho Municipal de Educação, foi solicitada publicação de Decreto de Recomposição do Conselho para o mandato 2024/2026, conforme o disposto na Lei Municipal nº 5.114 de 04 de junho de 2009;

**CONSIDERANDO** que o Conselho Municipal de Educação informou que as representações das Instituições de Educação Infantil da Iniciativa Privada e dos Analistas Educacionais das Escolas Públicas, ambas na condição de suplentes, não se manifestaram;

**CONSIDERANDO** o OFÍCIO 356/2025/SEMED no qual foi solicitado a recomposição com alteração de alguns membros.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Recompõe o Conselho Municipal de Educação, que doravante fica composto da seguinte forma:

**I – 08 (oito) representantes do Poder Executivo, sendo:**

**a) representante da Secretaria Municipal de Educação:**

Édila Shirley de Almeida Campos (titular)

Márcia Maria Sacramento Vasconcelos (suplente)

**b) representante dentre os Diretores de Escolas Municipais:**

Gildéia Campos de Souza (titular)

Sônia Regina Oliveira Dias Cardoso Matosinhos (suplente)

**c) representante dentre os Analistas Educacionais:**

Patrícia da Luz Eugênio (titular)

**d) representante do Serviço de Inspeção Escolar:**

Rosângela da Silva (titular)

Maria da Glória de Souza Araújo (suplente)

**e) representante da Secretaria Municipal de Obras e Meio Ambiente:**

Jéssica Emmanuel Canuto Jerônimo (titular)  
Luísa Cássia da Silva (suplente)

**f) representante da Educação Infantil:**

Elizangela de Fátima Rocha (titular)  
Vera Lúcia Emiliana de Melo (suplente)

**g) representante da Educação Básica – anos iniciais:**

Vera Adriana da Silva (titular)  
Luciene Aparecida de Vasconcellos Rezende (suplente)

**h) representante da Educação Básica – anos finais:**

Acílio Ferreira da Costa Júnior (titular)  
Ana Flávia Teixeira Pacheco (suplente)

**II – 08 (oito) representantes da sociedade civil, sendo:**

**a) representante de entidades governamentais de defesa da criança e do adolescente com deficiência:**

Andressa Rossaine Fernandes (titular)  
Sandra Correia (suplente)

**b) representante do sindicato dos servidores municipais:**

Valdiney Roatt Delmachio Alves (titular)  
Liamara Fontes da Silva Verdolim (suplente)

**c) representante de entidades de defesa e/ou atendimento de direitos da criança e do adolescente**

José Luciano dos Santos (Titular)  
Ana Luisa Barbosa dos Santos (Suplente)

**d) representante das instituições de ensino privadas:**

Alexandre Trevisani (titular)

**e) representante dos movimentos sociais e de diversidade:**

Maria da Conceição Dias Marques (titular)  
Sônia Paula Verona (suplente)

**f) representante dentre os pais de alunos da Educação Infantil:**

Heloísa Campos de Souza Barcelos (titular)  
Franciele Nascimento da Silva (suplente)

**g) representante dentre os pais de alunos da Educação Básica – anos iniciais:**

Rogéria Moreira da Silveira (titular)  
Jaqueline de Fátima Teodoro (suplente)

**h) representante dentre os pais de alunos da Educação Básica – anos finais:**

Artur dos Santos Felix (titular)  
Michelle Alves Justiniana Calixto (suplente)

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este decreto em vigor nesta data, sendo dado por publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Conselheiro Lafaiete, 30 de setembro de 2025.

**Leandro Tadeu Murta dos Reis Chagas**  
Prefeito Municipal

**Andréia Chagas de Andrade**  
Procuradora Geral